



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2025,  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Keity Priscila Franca Calabrezi**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 3.904.969/0001-39, com sede na Rua José Mathias Sobrinho, n.º 107, Bairro Conj. São João, Rondon/PR, CEP 87.800-000, endereço eletrônico [jpculturaronдон@hotmail.com](mailto:jpculturaronдон@hotmail.com), telefone (44) 99960-5544, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Keity Priscila Franca Calabrezi**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 066.399.149-80, doravante denominado **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação da vigência contratual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, por se tratar de atividade essencial ao atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade da manutenção do contrato para a Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico;

**CONSIDERANDO** que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação e que a Lei Federal n.º 14.133/2021, em seus arts. 92, inciso V, e 107, autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **27 de abril de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**2.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 27 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Keity Priscila Franca Calabrezi**  
Sócia Administradora  
Contratado